Processo Protocolo Nº 713/2025
Câmara Municipal de Domingos Martins
09/07/2025 14:
4
025

PROJETO DE LEI
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
2f30df06-ea7b-4338-b5fe-c09cbe68d3be

LEI MUNICIPAL Nº 3209/2025

DECLARA A "LÍNGUA POMERANA" PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a "Língua Pomerana", como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Domingos Martins / ES.

Art. 2º Esta Lei complementa o disposto na Lei no 2.356, de 10 de outubro de 2011, que co-oficializa a língua pomerana no município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 02 de julho de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS 020.***.***-**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
03/07/2025 08:45:17

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito